

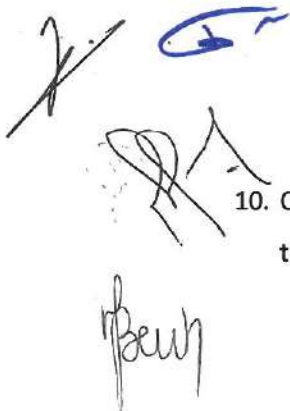


CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2026

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – LUSITÂNIA FUTEBOL CLUBE LOUROSA

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas;
8. Que, na concretização daquela política de promoção do desporto, com especial incidência na área de formação da população jovem, a Câmara Municipal propõe-se a apoiar, através da Medida 6 – Apoio a Equipamentos Desportivos – a) Aquisição de materiais não individuais, designadamente: balizas, redes, blocos de partida, ou similares do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), os quais permitirão uma maior utilização, uma maior segurança e qualidade da prática desportiva;
9. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;



10. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multisetorial e transversal, e visa, designadamente:

- a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
- b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
- c. Promover o desporto feminino;
- d. Promover a diversidade desportiva;
- e. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
- f. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
- g. Promover a inclusão e a integração social;
- h. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de contribuir para a efetiva inclusão de pessoas com deficiência;
- i. Capacitar e valorizar os agentes desportivos com vista a uma gestão racional, equilibrada, sustentada e inovadora;
- j. Promover a prática da atividade física para pessoas idosas, contribuindo para a sua saúde, bem-estar e ocupação de tempos livres, ajudando a combater a solidão e o isolamento.

11. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:

- a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
- b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
- c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
- f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.



12. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 9 de março de 2026, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 6 a) do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;

E

LUSITÂNIA FUTEBOL CLUBE LOUROSA, agremiação desportiva com sede na Rua do Lusitânia, 161-365, freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º Lourosa, neste ato representada pelo seu Presidente da direção, Hugo Miguel da Silva Mendes, pelo seu Vice-Presidente, Rogélio Nuno Oliveira Lamas e pelo seu Tesoureiro, Maria de Fátima de Oliveira Bento, com plenos poderes para o ato, doravante designado por LFCL.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/ à LFCL para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/ à LFCL, para a Aquisição de materiais não individuais, visa alcançar a prossecução de alguns objetivos específicos, como:

- a) Dotar as instalações desportivas de equipamentos desportivos de qualidade;
- b) Proporcionar melhores condições de treino;
- c) Potenciamento o rendimento desportivo das equipas de formação do(a) LFCL;
- d) Aumento do número de atletas inscritos no clube;



- e) Sustentação da capacidade formativa do clube;
- f) Dinamização da prática desportiva junto da população feminina;
- g) Potenciamento da prática desportiva em contexto escolar;
- h) Incentivo da prática desportiva junto da população sénior.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Comparticipação Financeira)

1. O apoio tem a natureza financeira e destina-se a participar em 90% até ao máximo de 900€ (novecentos euros), as despesas na aquisição de materiais não individuais, por modalidade;
2. O/ A LFCL apresentou candidatura à(s) modalidade(s) de Atletismo, Boxe e Ténis de Mesa em que o valor máximo a conceder por modalidade é 90% das despesas com a aquisição dos materiais não individuais até ao valor máximo de 900€;
3. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) LFCL, o MSMF concede um apoio financeiro até 90% das despesas apresentadas com a aquisição de materiais não individuais, até ao valor máximo de 2700€ (dois mil, setecentos euros) distribuído pela(s) seguinte(s) modalidade(s):
 - Atletismo: 900€ / Boxe: 900€ / Ténis de Mesa: 900€;
4. A entrega do valor do apoio atribuído pela Câmara Municipal iniciar-se-á após:
 - Assinatura do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo;
 - O/ A LFCL comprovar que a referida lona na alínea h) da Cláusula Quarta do presente CPDD se encontra produzida e afixada;
 - Apresentação das faturas e respetivos comprovativos de pagamento referentes à aquisição dos materiais não individuais;
5. O processo de atribuição deste apoio deverá ficar concluído obrigatoriamente até final do ano de 2026.

CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a LFCL compromete-se a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;



Beu

- c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/ a LFCL;
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
- e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
- f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
- g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação “Apoio Institucional”;
- h) Colocar uma lona nos recintos de prática desportiva ou instalações desportivas dos quais são proprietários ou possuem contrato de arrendamento com a seguinte designação “Logótipo da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira Apoia o Desporto”. A lona tem de respeitar as dimensões mínimas de cinco metros por um metro. O layout da lona será fornecido pela Divisão de Desporto. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;
- i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;
- j) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
- k) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;
- l) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- m) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de



modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;

- n) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- o) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

- 1 O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) LFCL confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
- 2 Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação;
- 3 No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, as mesmas podem ser efetuadas através de acerto de contas em outras medidas de apoio atribuídas ao/ à LFCL, não podendo o/a mesmo(a) beneficiar de novas participações financeiras no âmbito desta medida enquanto não efetuar a regularização das quantias;
- 4 A não apresentação de todos os documentos necessários para atribuição do apoio até final do corrente ano de candidatura, sem justificação plausível, implicará a anulação deste apoio;
- 5 Sem prejuízo da responsabilidade do(a) LFCL, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.



CLÁUSULA SÉTIMA

(Revisão)

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA OITAVA

(Prazo de execução, vigência e cessação)

1. O prazo de execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato-programa termina em 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.
2. A vigência do presente contrato-programa cessa:
 - a) Quando esteja concluído o programa de desenvolvimento desportivo objeto de apoio, sem prejuízo do cabal cumprimento das obrigações contratualmente assumidas;
 - b) Quando, por causa não imputável ao/ à «Iniciais», se tome objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
 - c) O MSMF exerça o seu direito de resolução do contrato;
3. Caso a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo tenha sido iniciada, mas não se encontre concluída no prazo referido no n.º 1, pode, excecionalmente, a vigência do contrato-programa ser prorrogada até à sua conclusão, desde que dentro dos limites previstos no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
4. O disposto no número anterior não prejudica a apreciação de situações de mora e incumprimento contratual, nem a aplicação das demais disposições previstas no capítulo V do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA NONA

(Resolução de litígios)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) LFCL, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2026/2020, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, a 04 de maio de 2026.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.



Santa Maria da Feira, 3 de Junho de 2026

Pel' Município de Santa Maria da Feira,

(Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria)

Pel' Lusitânia Futebol Clube Lourosa



(Hugo Miguel da Silva Mendes)

Presidente da direção

(Rogélio Nuno Oliveira Lamas)

Vice-Presidente

(Maria de Fátima de Oliveira Bento)

Tesoureiro

Formulário de candidatura

Nome do formulário PAD _ MEDIDA 6 a) - Apoio a equipamentos desportivos - Aquisição de materiais não individuais, designadamente: balizas, redes, blocos de partida, ou similares _ 2026

Descrição Ano Civil 2026 | Modalidades contempladas em 2026 nesta medida de apoio: andebol, artes marciais e desportos de combate, atletismo, badminton, baseball, basquetebol, boccia, BTT, ciclismo, ginástica, hóquei em campo, hóquei em patins, natação, patinagem artística, squash, ténis, ténis de mesa e voleibol.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

Nome *

Lusitânia Futebol Clube Lourosa

NIF *

501 703969

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR *

Breve descrição das atividades desenvolvidas ou a desenvolver no ano civil de 2026 (por modalidade).

Plano de Atividades e Dinamização Desportiva 2026 Para o ano civil de 2026, o Lusitânia de Lourosa FC reafirma o seu compromisso com a excelência na formação, prevendo envolver cerca de 175 atletas nas suas modalidades de pavilhão e ar livre (40 no Ténis de Mesa, 70 no Atletismo, 35 no Boxe.). ATLETISMO: Com base na Pista Saul Fernandes, a secção mantém um calendário intensivo, desde os torneios regionais (Aveiro) aos Campeonatos Nacionais de Clubes e Veteranos, tanto em pista coberta como ao ar livre. TÊNIS DE MESA: O foco recai na alta competição e na captação de jovens. O clube participará em Campeonatos Nacionais individuais e por equipas (FPTM) e em provas Regionais (ATM Aveiro), promovendo eventos que atraem atletas de todo o país ao concelho. O clube foca-se no desenvolvimento técnico e no bem-estar psicofísico, integrando um forte compromisso pedagógico com apoio escolar, nutricional e psicológico. Para garantir o alto rendimento em 2026, o investimento logístico será contínuo, assegurando equipamentos de qualidade para todos os escalões.

INFORMAÇÃO RELATIVA À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NÃO INDIVIDUAIS *

Modalidade	Identificação dos Materiais não Individuais	Quantidades	Destinatários
Atletismo	Barreiras de Treino; Dardos/Discos/Pesos de Iniciação; Blocos; Barreiras	18	Exclusivo para os escalões de formação
Boxe	Sacos de box, Capacetes, Placas tatame; luvas	10	Exclusivo para os escalões de formação
Ténis de Mesa	Mesas de árbitro ; marcadores de jogo e bolas	10	Exclusivo para os escalões de formação

**JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS REALIZADOS E/ OU A REALIZAR ***

A estratégia desportiva do Lusitânia de Lourosa FC para 2026 fundamenta-se na consolidação de uma estrutura de formação de excelência, abrangendo o Atletismo, Ténis de Mesa, Boxe e Cicloturismo/BTT. Este programa justifica-se pelos seguintes eixos de desenvolvimento: I. DESENVOLVIMENTO E DINAMIZAÇÃO DAS MODALIDADES O clube projeta a integração de 175 atletas, promovendo a equidade e a inclusão. No Atletismo, a estrutura conta com 70 atletas (64 federados), com um equilíbrio notável entre os géneros masculino (31) e feminino (33). No Ténis de Mesa, a aposta recai na captação de jovens (23 federados e cerca de 23 em formação), enquanto o Cicloturismo abrange uma vasta faixa etária (dos 20 aos 79 anos), combatendo o sedentarismo e promovendo a saúde mental e física. O envolvimento com escolas e IPSS reforça o papel do clube como agente de coesão social e saúde pública na região. II. CALENDÁRIO DE PROVAS E EVENTOS DESPORTIVOS A atividade do clube é pautada por um calendário intensivo e de alto prestígio: ATLETISMO: Participação em todos os campeonatos distritais (Aveiro) e nacionais de clubes e veteranos, tanto em pista coberta como ao ar livre e lançamentos longos. TÉNIS DE MESA: Organização e participação em Campeonatos Nacionais (individuais e equipas) e Regionais (Cadetes e Juniores), atraindo atletas de todo o continente e ilhas para o município. BOXE: Esta secção com 35 atletas, foca-se no desenvolvimento técnico-tático e na disciplina física. A modalidade é uma ferramenta crucial para a autoconfiança e controlo emocional dos jovens, seguindo o rigor técnico exigido pela Federação Portuguesa de Boxe em treinos diários e competições regionais/nacionais. III. OBJETIVOS DO INVESTIMENTO LOGÍSTICO A aquisição de materiais específicos (mesas de arbitragem, marcadores, consumíveis de oficina, material de atletismo e sacos de boxe, etc) é indispensável para a execução deste plano. Este apoio garante as condições técnicas e de segurança necessárias para que o treino diário se traduza em resultados competitivos de relevo, mantendo o estatuto de excelência do clube e a sustentabilidade das modalidades a longo prazo. Em suma, este apoio é o motor para a promoção da saúde, do bem-estar e da competitividade, elevando o nome de Lourosa no panorama desportivo além-fronteiras.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

A execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo do Lusitânia de Lourosa FC para 2026 fundamenta-se num histórico de sucesso e numa estratégia de crescimento técnico e social. 1. Consolidação e Sucesso no Atletismo O investimento em recursos humanos (aumento do corpo técnico para um acompanhamento personalizado) e materiais de treino tem gerado resultados de projeção nacional. Resultados Época 2024/2025: Histórico Coletivo: Presença inédita na Final da 3.ª Divisão do Campeonato Nacional de Clubes em Pista Curta (Braga). Performance Distrital: 71 títulos de Campeão, 52 de Vice-campeão e 61 terceiros lugares. Projeção Nacional e Internacional: 7 títulos de Campeão Nacional e 2 títulos Internacionais. Ranking: Vários atletas da formação integram atualmente o Ranking Nacional dos melhores atletas portugueses de 2025. Resultados Esperados 2026: Manter a presença nos mínimos dos Campeonatos Nacionais em todos os escalões e utilizar o novo material para tornar o treino da formação mais robusto, versátil e seguro, garantindo a evolução técnica sem comprometer o desenvolvimento físico dos jovens. 2. Excelência e Inclusão no Ténis de Mesa Na época de 2024-2025 e no início de 2026, o clube alcançou marcos históricos: Campeão Nacional de Para Ténis de Mesa (Cadeira de Rodas): O clube revalidou o título de campeão nacional em março de 2026, após vencer o Vitória de Setúbal na final. Mérito Desportivo 2025: Em dezembro de 2025, vários atletas da secção foram distinguidos pelo Município de Santa Maria da Feira na "Cerimónia de Congratulação do Mérito Desportivo", em reconhecimento por conquistas em campeonatos nacionais ao longo do ano. Domínio no Desporto Adaptado: A equipa de paraolímpicos tem garantido uma presença constante nos lugares de topo do ranking nacional, reforçando o estatuto do clube como uma "escola de campeões". O fornecimento de material de qualidade superior (mesas de arbitragem e marcadores conformes com as normas federativas) visa: Resultados Técnicos: Elevar a qualidade do treino para potenciar atletas de alta performance e dignificar a imagem do clube e do município em provas nacionais. Impacto Social: Expandir o projeto de inclusão e integração social, adaptando a modalidade a atletas com doenças degenerativas, limitações físicas/mentais e à comunidade sénior. 3. Boxe: Projeta-se o aumento da taxa de federados e a participação em torneios de referência. O objetivo é aprimorar as capacidades físicas dos atletas de elite e garantir uma iniciação segura e versátil através de novos sacos de boxe e material de proteção de alta qualidade. 4. Metas Globais do Programa Crescimento da Base: Expandir para cerca de 175 praticantes ativos, consolidando a saúde física e mental da comunidade. Performance: Melhoria direta no rendimento teórico-prático, visando a subida de escalões competitivos e a conquista sistemática de pódios distritais e nacionais. Reconhecimento do Lusitânia de Lourosa FC. Manter o estatuto de Referência junto das Federações, garantindo a retenção de talentos e a segurança integral dos atletas.

DESPESAS EFETUADAS *

Previsão de custos com a aquisição de materiais não individuais e das necessidades de financiamento público (por modalidade).

Modalidade	Descrição da despesa	Valor
Atletismo	Barreiras de Treino; Dardos/Discos/Pesos de Iniciação; Blocos;	1.250,00 €
Boxe	Sacos de box, luvas, Capacetes, Placas tatamentos	1.200,00 €
Ténis de Mesa	Mesas de árbitro ; marcadores de jogo e bolas	2.100,00 €

RECEITAS *

Identificação das receitas utilizadas para suportar os custos com a aquisição dos materiais (por modalidade).

Modalidade	Descrição da Receita	Valor
Atletismo	Patrocínios	630,00 €
Boxe	Patrocínios	500,00 €
Ténis de Mesa	Donativos	900,00 €

MONTANTE A QUE SE CANDIDATA *

Comparticipação de 90%, até ao valor máximo 900€, das despesas com a aquisição de materiais não individuais (por modalidade).

Montante total a que se candidata
2.700,00 €

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES *

O Lusitânia de Lourosa FC dispõe de uma estrutura sólida para a execução deste programa, assente em três pilares: Autonomia Técnica e Humana: O clube gere as suas equipas com total independência, através de um corpo técnico qualificado responsável pelo planeamento e treino. A competência é comprovada pelos títulos nacionais no Atletismo, Ténis de Mesa e Boxe e na organização autónoma de eventos. Gestão Logística: O clube assegura a manutenção das infraestruturas base (Pista Saul Fernandes e Centro de Treinos). O apoio municipal é solicitado para modernizar o parque de materiais, corrigindo o défice técnico em equipamentos de segurança e alta performance para o Ciclismo e Boxe. Modelo de Financiamento: A sustentabilidade assenta num modelo misto. O Atletismo e Ciclismo captam patrocínios privados para logística e vestuário, enquanto o apoio Municipal surge como o alicerce estratégico para a alta competição e inclusão social (vital para o Ténis de Mesa). Financiamento Misto: Os patrocínios privados asseguram a logística básica e o vestuário das modalidades. Contudo, o apoio Municipal é o pilar fundamental para a viabilização da alta competição e para a sustentabilidade técnica das secções de Boxe e Ténis de Mesa, dadas as exigências e custos dos equipamentos federados. Em suma, o apoio Municipal é o motor indispensável para viabilizar e implementar as atividades do clube, garantindo que o esforço humano se converta num serviço público de saúde e desporto de excelência para todos os atletas e participantes em 2026.

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES *

A execução técnica é do Lusitânia de Lourosa FC, em colaboração com: Entidades Reguladoras: Associações Distritais (Aveiro) e Federações Nacionais (FPA, FPTM, FPB), responsáveis pela homologação de resultados e calendários. Município de Santa Maria da Feira: Principal parceiro institucional e financiador, essencial para a viabilização do Contrato Programa de Apoio ao Desporto. Junta de Freguesia de Lourosa: Parceiro logístico na articulação com a comunidade e promoção local. Em suma, este programa garante que o investimento material se traduza em saúde comunitária, inclusão social e prestígio desportivo para Lourosa em 2026.



RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER *

Este programa de 2026 estabelece uma relação de continuidade e reforço com as seguintes iniciativas em curso: Contrato Programa de Apoio ao Desporto Municipal: Complementa os investimentos anteriores da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira na requalificação de infraestruturas, garantindo a sua preservação e rentabilização. Certificação de Entidade Formadora: Articula-se com o processo de certificação da FPF e das restantes Federações, onde a qualidade dos materiais e recintos é um requisito obrigatório para a subida de escalão. Plano Municipal de Saúde e Bem-Estar: Alinha-se com as políticas locais de combate ao sedentarismo, utilizando o desporto (Boxe, Atletismo e Ténis de Mesa) como ferramenta de coesão social.

CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Ano civil 2026

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não se aplica

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

Os equipamentos adquiridos ao abrigo deste programa (materiais de treino, arbitragem e manutenção física) ficarão sob a titularidade e posse do Lusitânia de Lourosa FC. A sua gestão, conservação e manutenção corrente serão da exclusiva responsabilidade do clube, através das suas equipas técnicas e operacionais. Estes bens destinam-se exclusivamente à utilização coletiva e equitativa pelos cerca de 200 atletas das diversas modalidades (Ténis de Mesa, Atletismo e Boxe), garantindo a continuidade do projeto desportivo. Em caso de materiais de desgaste rápido, o clube assegurará a sua reposição futura com recursos próprios, salvaguardando o investimento público realizado.

ACORDO PRELIMINAR *

Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido.

Com os melhores cumprimentos, *

O Presidente da direção *

HUGO MIGUEL DA SILVA MENDES

Data *

13/03/2026

2026/04/23

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)

amribeir

MAPA II
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

ENTIDADE : MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA (subsetor da Administração Local) NIF 501157280

Número sequencial de compromisso : 2026 / 2020

Data do registo (1) : 2026/04/24

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	340.100,00	(€) 100.00	(%) Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE		(€)	(%) Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
		(€)	(%) Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.2.4. 06 Associativismo desportivo

PAD Medida 6 Apoio a equipamentos desportivos

Classificação Económica : 040701 Instituições sem fins lucrativos

Instituições sem fins lucrativos

N.º Rubrica do Plano : 2026 A 254

ITEM	DESCRITIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	100,00	350.000,00	360.000,00	370.000,00	380.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	340.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	340.100,00	350.000,00	360.000,00	370.000,00	380.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	297.700,00				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	42.400,00	350.000,00	360.000,00	370.000,00	380.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	2.700,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	39.700,00	350.000,00	360.000,00	370.000,00	380.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2026/04/24 Número de lançamento no diário do orçamento: 50171

Outras Observações :

Esta informação (nomeadamente a obtenção dos valores para efeitos de cálculo da dotação disponível) foi gerada com base na data de trabalho [2026/04/24]

Documento n.º 2026/2425, Compromisso n.º 2026/2020 PAD 2026 MEDIDA 6 A) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NÃO INDIVIDUAIS, DESIGNADAMENTE: BALIZAS, REDES, BLOCOS DE PARTIDA OU SIMILARES - PAD 2026 MEDIDA 6 A) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NÃO INDIVIDUAIS, DESIGNADAMENTE: BALIZAS, REDES, BLOCOS DE PARTIDA OU SIMILARES

Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 4983 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função

Data

____ / ____ / ____

(assinatura)

Confirmo

CHEFE DE DIVISÃO FINANCEIRA

du du dics

24-04-2026

Assinatura digital qualificada